

# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.692, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2024, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 5º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo. Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá "Reserva de Contingência" no máximo de 4,00% da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 7º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

### CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2024, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- a edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- a expansão do número de contribuintes;
- a atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000, art. 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do art. 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

- Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
- realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
  - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
  - transport, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento;
  - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária, até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

Art. 12. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 13. Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, art. 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores, fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 16. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei

Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Art. 17. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inc. II do §1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais. §1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. §2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- com pessoal e encargos patronais;
- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 18. A Concessão de Auxílios, Convênios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e/ou pelo CMAS, CMDCA, CMI, que deverão ter a aprovação da Assistência Social do Município e serão encaminhadas para autorização legislativa.

Art. 19. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 21. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- Mensagem;
- Projeto de Lei Orçamentária;
- Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

- Integração a Lei Orçamentária Anual: Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de julho de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 79/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP												
Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
Metas Anuais												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 1º)												
Exercício de 2024												
R\$ 1,00												
Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	950.832.000,00	897.604.078,16	0,0000	100,2100	986.750.000,00	895.684.014,84	0,0000	96,3600	1.025.667.000,00	895.631.949,16	0,0000	92,7600
Receitas primárias (I)	922.720.000,00	871.666.798,17	0,0000	97,2300	957.538.000,00	869.149.892,39	0,0000	93,5100	995.288.000,00	869.104.428,06	0,0000	89,9400
Despesa total	950.832.000,00	897.604.078,16	0,0000	100,2100	986.750.000,00	895.684.014,84	0,0000	96,3600	1.025.667.000,00	895.631.949,16	0,0000	92,7600
Despesas primárias (II)	944.332.000,00	891.467.950,53	0,0000	99,5300	980.250.000,00	889.783.892,12	0,0000	95,7000	1.019.187.000,00	889.956.625,42	0,0000	92,0700
Resultado primário (III) = (I - II)	-21.612.000,00	-20.461.152,36	0,0000	-2,2900	-22.712.000,00	-20.634.099,73	0,0000	-2,3900	-23.879.000,00	-20.851.897,38	0,0000	-2,1100
Resultado nominal	26.232.000,00	24.763.523,68	0,0000	2,7600	26.232.000,00	23.811.879,89	0,0000	2,6600	26.232.000,00	22.906.281,76	0,0000	2,5600
Dívida pública consolidada	19.308.104,89	18.227.230,14	0,0000	2,6300	15.949.104,89	14.105.927,07	0,0000	1,9600	11.772.104,89	10.279.626,09	0,0000	1,8800
Dívida consolidada líquida	69.593.895,11	76.080.331,49	0,0000	8,4900	84.579.016,11	79.574.420,62	0,0000	8,1700	68.127.895,11	76.954.955,63	0,0000	7,8000
Fonte: SFO												

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
Variáveis Macroeconômicas			
	2024	2025	2026
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,5000	4,0000	3,5000
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	948.831.000,00	986.749.000,00	1.025.666.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP												
Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior												
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)												
Exercício de 2024												
R\$ 1,00												
Especificação	Metas Previstas				Metas Realizadas				Variação			
	2022	% PIB	% RCL	%	2021	% PIB	% RCL	%	Valor	%		
Receita total	621.977.000,00	0,0000	100,3000	80,1100	801.436.474,57	0,0000	129,3100	179,461	474,57	28,85		
Receitas primárias (I)	618.343.000,00	0,0000	99,7700	773,528	628,49	0,0000	124,8100	135,182	628,49	25,10		
Despesa total	621.977.000,00	0,0000	100,3000	791,185	100,09	0,0000	124,0100	152,208	100,09	24,47		
Despesas primárias (II)	618.437.000,00	0,0000	99,7800	770,271	732,89	0,0000	124,2800	151,834	732,89	24,55		
Resultado primário (III) = (I - II)	-94.000,00	0,0000	-0,0200	3,256	475,60	0,0000	0,5000	3,360	475,60	-3,564	55	
Resultado nominal	483.308.845,85	-24.373.652,29	-70,74	197,399	796,55	-909,89	26,232	200,00	0,00	26,232	200,00	0,00
Dívida pública consolidada	13.173.440,13	11.582.464,83	-12,08	23,076	104,89	99,23	19,308	104,89	-16,33	15.540	104,89	-19,52
Dívida consolidada líquida	-186.988.542,30	-244.222.681,66	30,61	-76,823	895,11	-68,54	-80,591	895,11	4,90	-84.359	895,11	4,47
Fonte: SFO												

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
Variáveis Macroeconômicas			
	2022	2023	2024
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,0000	5,0000	5,0000
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	619.772.000,00	870.546.000,00	948.831.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP												
Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios												
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)												
Exercício de 2024												
R\$ 1,00												
Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	531.380.000,00	621.977.000,00	17,05	504.763.000,00	45,47	550.832.000,00	5,09	986.750.000,00	3,78	1.025.667.000,00	3,94	
Receitas primárias (I)	526.356.000,00	618.343.000,00	17,48	854.485.000,00	38,19	922.720.000,00	7,99	957.518.000,00	3,77	995.288.000,00	3,94	
Despesa total	531.380.000,00	621.977.000,00	17,05	504.763.000,00	45,47	550.832.000,00	5,09	986.750.000,00	3,78	1.025.667.000,00	3,94	
Despesas primárias (II)	528.035.000,00	618.437.000,00	17,12	898.265.000,00	45,25	944.332.000,00	5,13	980.250.000,00	3,80	1.019.187.000,00	3,97	
Resultado primário (III) = (I - II)	-1.679.000,00	-94.000,00	-94,40	-43.790.000,00	46,474,47	-21.612.000,00	-56,63	-22.732.000,00	5,18	-23.879.000,00	5,65	
Resultado nominal	483.308.845,85	-24.373.652,29	-70,74	197.399.796,55	-909,89	26.232.000,00	-66,71	26.232.000,00	0,00	26.232.000,00	0,00	
Dívida pública consolidada	13.173.440,13	11.582.464,83	-12,08	23.076.104,89	99,23	19.308.104,89	-16,33	15.540.104,89	-19,52	11.772.104,89	-24,25	
Dívida consolidada líquida	-186.988.542,30	-244.222.681,66	30,61	-76.823.895,11	-68,54	-80.591.895,11	4,90	-84.359.895,11	4,68	-88.127.895,11	4,47	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	586.013.834,70	653.262.443,10	11,48	504.763.000,00	38,50	897.604.078,16	-0,79	895.684.014,84	-0,21	895.631.949,16	-0,01	
Receitas primárias (I)	580.473.292,14	649.445.652,90	11,88	854.485.000,00	31,57	871.065.798,17	1,94	869.149.892,39	-0,22	869.104.428,06	-0,01	
Despesa total	586.013.834,70	653.262.443,10	11,48	504.763.000,00	38,50	897.604.078,16	-0,79	895.684.014,84	-0,21	895.631.949,16	-0,01	
Despesas primárias (II)	582.324.918,53	649.544.381,10	11,54	898.265.000,00	38,29	891.467.950,53	-0,76	889.783.892,12	-0,19	889.956.625,42	0,02	
Resultado primário (III) = (I - II)	-1.851.626,39	-98.728,20	-94,67	-43.780.000,00	44,243,97	-20.402.152,36	-87,40	-20.634.099,73	1,14	-20.851.897,36	1,05	
Resultado nominal	-19.874.244,62	-25.599.647,63	-72,14	197.399.796,55	-871,10	24.763.523,68	-53,46	23.811.879,89	-3,85	22.906.281,76		

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
 Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	15.923,82	400.124,51	-384.200,69	-109.887.286,62
2055	12.767,96	313.456,83	-300.688,87	-110.187.975,49
2056	10.034,63	239.664,57	-229.629,94	-110.417.605,43
2057	7.707,90	178.324,57	-170.616,67	-110.588.222,10
2058	5.768,17	128.780,59	-123.012,42	-110.711.234,52
2059	4.191,11	90.172,78	-85.981,67	-110.797.216,19
2060	2.947,80	61.500,04	-58.552,24	-110.855.768,43
2061	2.005,87	41.650,96	-39.645,09	-110.895.413,52
2062	1.328,87	29.059,88	-27.731,01	-110.923.144,53
2063	871,65	21.431,86	-20.560,21	-110.943.704,74
2064	577,63	16.276,94	-15.699,31	-110.959.404,05
2065	387,30	12.051,35	-11.664,05	-110.971.068,10
2066	256,56	8.654,85	-8.398,29	-110.979.466,39
2067	165,19	6.172,40	-6.007,21	-110.985.473,60
2068	104,36	4.472,59	-4.368,23	-110.989.841,83
2069	66,89	3.319,97	-3.253,08	-110.993.094,91
2070	44,53	2.385,62	-2.341,09	-110.995.436,00
2071	29,35	1.589,03	-1.559,68	-110.996.995,68
2072	17,99	973,99	-956,00	-110.997.951,68
2073	9,87	534,74	-524,87	-110.998.476,55
2074	4,60	249,03	-244,43	-110.998.720,98
2075	1,64	88,57	-86,93	-110.998.807,91
2076	0,35	19,07	-18,72	-110.998.826,63
2077	0,03	1,44	-1,41	-110.998.828,04
2078	0,00	0,01	-0,01	-110.998.828,05
2079	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2080	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2081	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2082	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2083	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2084	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2085	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2086	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2087	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2088	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2089	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2090	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2091	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2092	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2093	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2094	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2095	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2096	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05
2097	0,00	0,00	0,00	-110.998.828,05

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
 Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Remissão de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
Divida Ativa	Remissão	Conforme a Lei Municipal nº 4.373/2005	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas de custeio
IPTU	Isenção	Conforme a Lei Municipal nº 4.372/2005	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Redução de despesas de custeio
IPTU	Isenção	Conforme a Lei Municipal nº 6.210/2019	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Atualização dos valores das taxas municipais
Outros Tributos	Anistia	Contribuintes em geral, multas e juros	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário e valorização P.G.V.
<b>Total</b>			<b>7.200.000,00</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>7.200.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
 Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Fonte não definida

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Riscos Fiscais  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
 Exercício de 2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Ajustes na reserva de contingência	1.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>121.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>121.000,00</b>

  

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Menor atuação de fiscalização municipal	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Ajuste nas despesas de custeio	20.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.020.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>7.020.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>7.141.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>7.141.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo V  
**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**  
 Exercício de 2024

**Programa: 0001 - Processo Legislativo** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 02 - CÂMARA MUNICIPAL

**Objetivo:** Cumprir seu papel Constitucional de Legislar, a Câmara possui duas atividades fundamentais para o exercício da democracia:  
 1 - O processo legislativo que tem como objetivo a melhoria contínua das atribuições de verificação dos projetos, proposições, indicações e requerimentos, moções e demais atividades envolvendo a atividade legiferante da Câmara Municipal, bem como auxiliando nas comissões, outra função é a funcionalidade do Gabinete do Vereador que exerce o assessoramento político do vereador em atividades internas e externas, bem como em ações legislativas do Presidente da Câmara.  
 2 - Envolve ainda planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete.  
 Distribuir internamente as demandas da população que chegam ao Gabinete e estabelecer a interlocução do Vereador com entidades e órgãos externos.

**Justificativa:** É necessário desenvolver e melhorar as políticas de integração do Legislativo com a população, com os órgãos e entidades da comunidade, bem como o aprimoramento do processo legislativo que são as ferramentas do efetivo exercício da democracia e funções de fiscalização, legislação do Vereador, e com grande volume de atividades, documentos sua gestão precisa de ações contínuas para facilitar o acesso aos cidadãos.

**Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo"** 2.905.000,00

**Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Projetos apresentados (PL, PCL, PDL, PRES e PELOM)	Unidade	260,0000
000002 - Projetos apresentados tramitados	Percentual	100,0000
000003 - Sessões realizadas	Unidade	45,0000
000004 - Pareceres jurídicos e administrativos emitidos	Unidade/Parecer	280,0000
000005 - Frequência de vereadores nas sessões legislativas	Percentual	100,0000
000006 - Sessões solenes	Unidade	20,0000
000007 - Audiências públicas	Unidade	12,0000
000008 - Produção parlamentar requerimento de informação	Unidade	4.100,0000
000009 - Produção parlamentar indicação	Unidade	800,0000
000010 - Produção parlamentar moções	Unidade	500,0000
000011 - Indicação de projeto de lei	Unidade	30,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo V  
**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**  
 Exercício de 2024

**Programa: 0002 - Administração** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 02 - CÂMARA MUNICIPAL

**Objetivo:** Objetivo deste programa é manter o bom funcionamento da Casa realizando, através metas e custos, as diretrizes para que os serviços contínuos possam funcionar com máxima eficiência e aprimoramento, e para isso envolve as seguintes atividades: planejar e controlar os recursos e as atividades das áreas administrativas para garantir conformidade com as normas e políticas da Câmara; acompanhar os processos e resultados e definir estratégias, a fim de assegurar o melhor desempenho dos processos; promover os procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais, execução de obras e serviços, em conformidade com a legislação pertinente; receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais;  
 3 – Divisão de TT: Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;  
 4 - Recursos Humanos: manutenção e aprimoramento do serviço público;  
 5 – Frota: providenciar todos os meios para a boa utilização dos veículos, esse procedimento engloba o licenciamento, empacotamento, manutenção e gerenciamento de consumo.  
 Aquisição de um novo veículo para atender a demanda de trabalho;  
 6 - Comunicação: Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade, incluindo o desenvolvimento do estúdio da Câmara;  
 7 - Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construção, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhorar contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; busca contínua de treinamentos sobre auditoria para reciclagem; manter o cumprimento das metas especificadas no manual de gestão financeira do Tribunal de Contas e Resolução nº 05/2014 desta Casa de Leis;  
 9 – Procuradoria Jurídica: O trabalho realizado pela Procuradoria Jurídica é fundamental para nortear todos os atos Legislativos por isso carece de programas, revisões, investimentos que visem sempre cumprir seu papel institucional.

**Justificativa:** A Câmara para cumprir seu papel de Constitucional na parte administrativa precisa de mecanismos em cada área de atuação, tais como:  
 1 – Licitação/aquisições da Câmara seja de bens materiais ou de consumo dentro de um fluxo de trabalho padronizado a fim de melhorar contínua dos processos facilitando o acesso e fiscalização e com repercussão positiva nas contas anuais;  
 2 – Compras: receber os bens adquiridos e verificar sua adequação com o objeto licitado, bem como, fiscalizar a correção dos serviços contratados pela Câmara; comunicar quaisquer irregularidades ou desconformidades encontradas nos bens e serviços adquiridos para providências legais;  
 3 – Divisão de TT: Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;  
 4 - Recursos Humanos: manutenção e aprimoramento do serviço público;  
 5 – Frota: providenciar todos os meios para a boa utilização dos veículos, esse procedimento engloba o licenciamento, empacotamento, manutenção e gerenciamento de consumo.  
 Aquisição de um novo veículo para atender a demanda de trabalho;  
 6 - Comunicação: Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade, incluindo o desenvolvimento do estúdio da Câmara;  
 7 - Zeladoria: O prédio da Câmara possui 12 anos de construção, e para funcionalidade da estrutura são necessários reparos no telhado e outros; 8 - Controle Interno: Aprimorar o plano Anual de auditoria; melhorar contínua dos acompanhamentos e verificações dos processos administrativos da Câmara aperfeiçoar os relatórios do controle interno para que seja didático e de fácil entendimento para a sociedade; busca contínua de treinamentos sobre auditoria para reciclagem; manter o cumprimento das metas especificadas no manual de gestão financeira do Tribunal de Contas e Resolução nº 05/2014 desta Casa de Leis;  
 9 – Procuradoria Jurídica: O trabalho realizado pela Procuradoria Jurídica é fundamental para nortear todos os atos Legislativos por isso carece de programas, revisões, investimentos que visem sempre cumprir seu papel institucional.

**Custo Estimado para o Programa "0002 - Administração"** 13.755.000,00

**Indicadores do Programa "0002 - Administração"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Emissão de relatórios dos setores e do controle interno (execução dos serviços administrativos)	Unidade/relatório	3,0000
000002 - Abertura de processos de compra para atender a demanda	Unidade/Processos	100,0000
000003 - Abertura de processos licitatórios	Unidade/Processos	8,0000
000004 - Diminuição contínua da quantidade de papéis utilizados	Unidade	0,0000
000005 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000
000006 - Manutenção dos veículos	Percentual	100,0000
000007 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no Diário do Município	Percentual	100,0000
000008 - Publicações de matérias das atividades da Câmara no site	Percentual	0,0000
000009 - Adequações e manutenções predial	Unidade	1,0000
000010 - Emissão de pareceres jurídicos para a administração	Percentual	100,0000
000011 - Acompanhamento dos contratos	Percentual	100,0000
000012 - Treinamentos para a equipe	Unidade	15,0000
000013 - Abertura de processos de adiantamento	Unidade	30,0000
000014 - Aquisição de bens de consumo	Percentual	100,0000
000015 - Aquisições e manutenções - Tecnologia da Informação	Percentual	100,0000
000016 - Emissão de pareceres contábeis para a administração	Unidade	50,0000
000017 - Gestão financeira, contábil e orçamentária	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo V  
**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**  
 Exercício de 2024

**Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Objetivo:** Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários. **Justificativa:** Assegurar salários e obrigações trabalhistas.

**Custo Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"** 350.000.000,00

**Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000

**Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Objetivo:** Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos. **Justificativa:** Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.

**Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"** 39.217.000,00

**Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
000002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
000003 - Custas processuais	Percentual	100,0000
000004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
000005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

**Programa: 0005 - Pinda Sustentável** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** Promover a preservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, coordenando e integrando atividades ligadas à proteção e defesa do meio ambiente, conservação do solo e uso sustentável dos recursos naturais. **Justificativa:** Necessidade crescente de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Urgência em mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

**Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável"** 7.693.000,00

**Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo V  
**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**  
 Exercício de 2024

**Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Objetivo:** Oportunizar aos munícipes a prática da atividade física em todas as suas vertentes, desde iniciação à competição esportiva, assim como atividades para promoção e manutenção da saúde, lazer e recreação para crianças, adultos e melhor idade. **Justificativa:** Promoção e manutenção da qualidade de vida e saúde de crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, através da prática de atividade física. Formação esportiva para desenvolvimento das equipes de competição.

**Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"** 10.559.000,00

**Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iniciação esportiva, competição e lazer	Pessoas atendidas	8.100,0000
000002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000

**Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Objetivo:** Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores individuais de âmbito urbano e rural. **Justificativa:** Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.

**Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"** 958.000,00

**Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
000002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	195,0000
000003 - Número de atendimentos em máquinas rurais	Número de atendimentos	117,0000

**Programa: 0008 - Turismo como Nova Economia** ✓ Incluir Alteração

**Tipo:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)

**Un. Resp.:** 01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Objetivo:** Sensibilizar e despertar o olhar do munícipe, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba. **Justificativa:** Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.

**Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"** 1.636.000,00

**Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de multiplicadores	pessoas	487,0000
000002 - Número de visitas	pessoas	520,0000
000003 - Número de roteiros	unidade	3,0000
000004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000
000005 - Divulgação turística interna	número impressos	32.500,0000
000006 - Número de Pessoas nos Festivais Gastronômicos	Pessoas	52.000,0000
000007 - Número de capacitações		

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0012 - Cidade Educadora</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b>	Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.	
<b>Justificativa:</b>	A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manifestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora"</b>	8.245.000,00
-----------------------------------------------------------------	--------------

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de professores	Pessoas	250,0000
000002 - Escolas com período integral	Número de escolas	20,0000
000003 - Alunos atendidos	Pessoas	15.000,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0013 - Cultura por Toda a Cidade</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
<b>Objetivo:</b>	O programa se compõe com base nas diretrizes de difusão, formação, fomento e preservação histórica de manifestações culturais. Tais diretrizes visam oferecer ao município serviços que contribuirão para consolidação da cidadania cultural.	
<b>Justificativa:</b>	Se faz necessário estruturar a política cultural do município que dê conta minimamente da ampliação do acesso aos bens culturais, principalmente após a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que estabelece justamente os instrumentos de gestão compartilhada com a sociedade civil.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"</b>	4.147.000,00
--------------------------------------------------------------------------	--------------

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Oficinas Culturais ofertadas anualmente	número de oficinas	29,0000
000002 - Projetos premiados por edital anualmente	número projetos	3,0000
000003 - Público Atendido anualmente	Pessoas	11.960,0000
000004 - Profissionais e Grupos de Artes	Pessoas	65,0000
000005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	65,0000
000006 - Projetos selecionados por edital anualmente do FMAPC	Número de Projetos	3,0000
000007 - Visitas ao Patrimônio Histórico	Pessoas	11.200,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0014 - Saúde Humanizada</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	Garantir de forma continuada a saúde pública municipal, qualificando sua rede de atendimento , no que tange sua infraestrutura e seus serviços, bem como suas políticas de promoção e prevenção.	
<b>Justificativa:</b>	Cuidar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada"</b>	149.090.000,00
-----------------------------------------------------------------	----------------

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,0000
000002 - Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	0,0000
000003 - Número de UBS	Unidade	0,0000
000004 - Número de equipes ESF	Número de equipes	21,0000
000005 - Unidade de Atendimento Móvel na Área Rural	Unidade	1,0000
000006 - Manutenção e conservação das unidades Básicas de Saúde	Percentual	15,0000
000007 - Manutenção de Vigilância em Saúde	Percentual	65,0000
000008 - Análise e acompanhamento da COVID-19	Percentual	100,0000
000009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Percentual	70,0000
000010 - Manutenção das unidades de Urgência e Emergência	Unidade	3,0000
000011 - Atendimento Gestante Porta Cegonha	Percentual	100,0000
000012 - Descentralização no mínimo de 3 especialidades	Unidade	1,0000
000013 - Revisão da relação municipal de medicamentos	Percentual	0,0000
000014 - Manutenção de Atenção Especializada	Percentual	75,0000
000015 - Reorganização e ampliação dos serviços de diagnóstico	Percentual	50,0000
000016 - Reorganização e ampliação dos serviços de Saúde Mental	Percentual	40,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b>	Garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento das questões sociais por meio do acesso à serviços, benefícios, programas e projetos.	
<b>Justificativa:</b>	A política de Assistência Social por meio de seus serviços, benefícios e programas tem como objetivo central assegurar três seguranças: acolhida, sobrevivência e convivência familiar e comunitária. Neste sentido, as ações socioassistenciais visam propiciar a autonomia, protagonismo e acesso aos direitos sociais, sendo de suma importância seu planejamento no intuito de alcançar exponencialmente os indivíduos, famílias e comunidade a quem dela precisar, conforme previsto na constituição federal artigo 203 e 204.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"</b>	22.319.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Indicadores do Programa "0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aprimorar o RH dos equipamentos públicos, por meio de novas contratações.	Número de contratações (RH) para equipamentos públicos (CRAS e CREAS)	3,0000
000002 - Garantir capacidade protetiva família, por meio dos acompanhamentos do PAIF	Número de acompanhamentos na totalidade dos CRAS	45,0000
000003 - Possibilitar segurança de sobrevivência, por meio dos programas municipais	Manter vagas de PEAD e RM	530,0000
000004 - Possibilitar a superação da violação de direito em sua multiforma, por meio do acompanhamento do PAE	Número de capacitação para equipe técnica	2,0000
000005 - Assegurar o acompanhamento do serviço de MSE e programa PETI junto aos responsáveis	Número de reuniões entre equipes do CREAS e responsáveis	3,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Objetivo:</b>	Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.	
<b>Justificativa:</b>	Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"</b>	11.684.000,00
------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
000002 - Melhorar da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0017 - Cidade Planejada</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras , fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	
<b>Justificativa:</b>	Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de urbanização, recuperação e construção.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"</b>	27.525.000,00
-----------------------------------------------------------------	---------------

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
000003 - Construção de Espaços Culturais	Percentual	13,0000
000004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	20,0000
000005 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	20,0000
000006 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	3,0000
000007 - Cemitério Municipal	Percentual	2,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0018 - Pinda - Cidade Inteligente</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Objetivo:</b>	Propiciar a segurança dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	
<b>Justificativa:</b>	A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"</b>	13.396.000,00
---------------------------------------------------------------------------	---------------

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades de Segurança Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	Percentual	100,0000
000004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0019 - Fundação Dr. João Romero</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Objetivo:</b>	Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.	<b>Justificativa:</b> Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romero"</b>	1.356.000,00
-------------------------------------------------------------------------	--------------

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romero"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
000002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0020 - Fundo de Previdência Municipal</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	<b>Justificativa:</b> Pagamento de inativos e pensionistas.

<b>Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"</b>	8.223.000,00
-------------------------------------------------------------------------------	--------------

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0021 - Fundo Social de Solidariedade</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Objetivo:</b>	Oferecer programas e ações que proporcionem auxílio e inclusão a população.	<b>Justificativa:</b> Desenvolver a promoção de autonomia e geração de renda para a população para melhorar a qualidade de vida, assim como minimizar os atendimentos assistenciais.

<b>Custo Estimado para o Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"</b>	2.167.000,00
------------------------------------------------------------------------------	--------------

Indicadores do Programa "0021 - Fundo Social de Solidariedade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0022 - Operações Especiais</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b>	Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	<b>Justificativa:</b> Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.

<b>Custo Estimado para o Programa "0022 - Operações Especiais"</b>	33.330.000,00
--------------------------------------------------------------------	---------------

Indicadores do Programa "0022 - Operações Especiais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
000002 - Pagamento dívida amortização de Juros	Percentual	100,0000
000003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0023 - Reserva de Contingência</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	<b>Justificativa:</b> Atender os dispositivos previstos em lei.

<b>Custo Estimado para o Programa "0023 - Reserva de Contingência"</b>	19.905.000,00
------------------------------------------------------------------------	---------------

Indicadores do Programa "0023 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo V <b>Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos</b>	
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	
<b>Objetivo:</b>	Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à promoção e ao fomento dos direitos humanos, da família e da mulher, buscando a melhoria da qualidade de vida e a garantia da vida.	<b>Justificativa:</b> Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo.

<b>Custo Estimado para o Programa "0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos"</b>	2.738.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Indicadores do Programa "0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Equipamento "Casa da Mulher"	Número de Equipamento	1,0000
000002 - Assegurar ações de prevenção no combate a violência contra a mulher.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	16,0000
000003 - Fomentar uma cultura de respeito e garantia dos direitos humanos.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	12,0000
000004 - Assegurar o acompanhamento de projetos intersetoriais para os direitos da pessoa com deficiência.	Número de ações (reunião, capacitação e campanha)	15,0000

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Incluir Alteração		
<b>Programa:</b>	<b>0001 - Processo Legislativo</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2001 - Manutenção das Atividades Legislativas</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver os trabalhos legislativos, buscando melhora qualitativa dos serviços prestados, tanto interna quanto externamente, legislando e fiscalizando os atos da Administração Pública, representando a população de Pindamonhangaba	
<b>Produto:</b>	O Poder Legislativo deve sempre buscar promover a eficiência da atuação legislativa	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "O Poder Legislativo deve sempre buscar promover a eficiência da atuação legislativa" medida em "Percentual"</b>	100	













 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0005 - Pinda Sustentável	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2109 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	01.08.21 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		105.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.765.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.40 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		83.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2018 - Manutenção das Atividades Esportivas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Esportivas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.252.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	01.11.21 - FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.709.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0006 - Um Passo para a Saúde	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2020 - Manutenção das Atividades de Lazer	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Lazer	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		645.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		52.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b>	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		12.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b>	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		56.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.40 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		73.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		194.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2021 - Gestão e Empreendedorismo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Gestão e Empreendedorismo	
<b>Função:</b>	22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Un. Exec.</b>	01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Meta física relativa a "Gestão e Empreendedorismo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		32.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Apoio e Inovação ao Produtor Rural	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b>	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		147.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Patrulha Agrícola Mecanizada	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b>	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		102.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2024 - Manutenção do Convênio do Leite	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Convênio do Leite	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b>	01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		240.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0007 - Desenvolve com Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2111 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b>	01.07.41 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0008 - Turismo como Nova Economia	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2013 - Eventos para a Difusão do Turismo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Eventos para a Difusão do Turismo	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Eventos para a Difusão do Turismo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.070.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0008 - Turismo como Nova Economia	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		540.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0008 - Turismo como Nova Economia	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	01.14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		26.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Equip</b>		

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Captação e Condução de Águas Pluviais	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Construção e Ampliação de Novas Instalações	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		12.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2027 - Fornecimento de Energia Elétrica	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Fornecimento de Energia Elétrica	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.500.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2028 - Serviços de Limpeza Pública	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços de Limpeza Pública	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		38.000.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.012.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.651.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.022.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		269.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.120.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2031 - Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b>	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		7.500.000,00

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.900.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0009 - Pinda Cidade Funcional	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2118 - Serviços de Coleta Seletiva	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços de Coleta Seletiva	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	01.03.40 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços de Coleta Seletiva" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		750.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.600.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.500.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.500.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		55.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		13.390.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 364 - Ensino Superior
<b>Un. Exec.</b>	01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2034 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche" medida em "Número de creches"</b>		20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.702.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2035 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré Escolar	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré Escolar	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré Escolar" medida em "Salas de Aula"</b>		169,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.202.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2036 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental" medida em "Salas de Aula"</b>		470,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		19.452.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2037 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos" medida em "Salas de Aula"</b>		2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2038 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial" medida em "Salas de Aula"</b>		40,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.930.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2039 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional" medida em "Número de Refeições Servidas"</b>		2.423.720,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.400.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2070 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE" medida em "Número de Refeições Servidas"</b>		2.776.280,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.400.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2080 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE" medida em "Nº de Escolas"</b>		470,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.700.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Construção e Ampliação de Novas Instalações	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1008 - Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos" medida em "Percentual"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1009 - Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		21.890.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1022 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Prédios Escolares e Áreas de Lazer	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"</b>		41,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.700.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2041 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil" medida em "Profissionais atendidos"</b>		900,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		100.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2042 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental" medida em "Profissionais atendidos"</b>		860,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2043 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Profissionais atendidos"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>		1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.020.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>		1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>		1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.400.000,00

<b>Programa:</b>	0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado / QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>		1.950,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.600.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0012 - Cidade Educadora	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2066 - Educação Integral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Educação Integral	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	0012 - Cidade Educadora	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2066 - Educação Integral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Educação Integral	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	0012 - Cidade Educadora	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.245.000,00

<b>Programa:</b>	0012 - Cidade Educadora	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

 <b>MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI <b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>		Exercício de 2024
<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		960.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2048 - Oficinas Culturais	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Oficinas Culturais	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		140.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2049 - Edital Mestre da Cultura Popular	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Edital Mestre da Cultura Popular	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade	Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.725.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo VI
**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			97.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2052 - Corporação Musical Euterpe		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Corporação Musical Euterpe		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			380.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Academia Pindamonhangabense de Letras		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			13.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2054 - Manutenção das Atividades Culturais		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Culturais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			617.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo VI
**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0013 - Cultura por Toda a Cidade		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2112 - Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b>	01.14.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades das Bibliotecas Municipais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			204.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			127.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1011 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Investimento e Modernização da Atenção Especializada		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			52.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo VI
**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1012 - Investimento e Modernização da Atenção Básica		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Investimento e Modernização da Atenção Básica		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			102.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.864.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.030.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2057 - Manutenção da Atenção Especializada		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Especializada		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			63.351.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo VI
**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2057 - Manutenção da Atenção Especializada		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Especializada		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			57.021.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2058 - Manutenção CEREST		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção CEREST		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Un. Exec.</b>	01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção CEREST" medida em "Percentual"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2059 - Manutenção da Atenção Básica		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.024.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Atenção Básica - Odontológica		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			700.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo VI
**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2061 - Manutenção das Atividades da Saúde		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Saúde		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Saúde" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.402.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2062 - Manutenção da Vigilância em Saúde		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção da Vigilância em Saúde		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			213.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2063 - Manutenção Programas de Infecto		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção Programas de Infecto		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção Programas de Infecto" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			101.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2064 - Manutenção Combate aos Vetores		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção Combate aos Vetores		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção Combate aos Vetores" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			695.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo VI
**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0014 - Saúde Humanizada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2065 - Manutenção Programa de Zoonoses		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção Programa de Zoonoses		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "Manutenção Programa de Zoonoses" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			404.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		6.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		47.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Equipamentos em Geral		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		200.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	1013 - Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Auxílio às Organizações da Sociedade Civil		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Auxílio às Organizações da Sociedade Civil" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		200.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		221.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2026 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" medida em "Nº de Reuniões"		3,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		99.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2040 - Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRAVI" medida em "Quantidade"		1,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		67.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2045 - Programa BCP na Escola		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa BCP na Escola		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Programa BCP na Escola" medida em "Nº questionários respondidos"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2072 - Gestão da Política de Assistência Social		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Gestão da Política de Assistência Social		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.115.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2073 - Proteção Social Básica		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Básica		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Nº Acompanhamentos PAIF"		45,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.934.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Nº de Capacitações"		2,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.867.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.30 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.983.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.10 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Nº Cadastros Atualizados"		13.250,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		288.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	01.15.50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.793.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2078 - Fundo Municipal do Idoso		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Fundo Municipal do Idoso		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	01.15.40 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.810.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2083 - Manutenção dos Conselhos		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção dos Conselhos		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
Meta física relativa a "Manutenção dos Conselhos" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2085 - Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Programa Auxílio ao Desempregado e Renda Mínima" medida em "Nº de Vagas"		530,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.502.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0015 - Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2086 - Benefícios Eventuais		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Benefícios Eventuais		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	01.15.20 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Meta física relativa a "Benefícios Eventuais" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.132.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"		0,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2103 - Educação no Trânsito		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Educação no Trânsito		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"		100,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		70.000,00	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo VI		Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais	
Programa:	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Incluído	✓ Alteração
Ação:	2104 - Engenharia de Tráfego		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Engenharia de Tráfego		
Função:	26 - Transporte		

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2106 - Fiscalização no Trânsito		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fiscalização no Trânsito		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário	
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			6.380.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2108 - Engenharia de Campo		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Engenharia de Campo		
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário	
<b>Un. Exec.</b>	01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Campo" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			25.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1005 - Construção e Ampliação de Novas Instalações		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Construção e Ampliação de Novas Instalações		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Construção e Ampliação de Novas Instalações" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.059.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1006 - Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
<b>Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.271.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1006 - Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
<b>Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.297.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1006 - Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Pavimentação de Vias Urbanas		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.118.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1007 - Intervenção em Córregos		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Intervenção em Córregos		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1010 - Cemitério Municipal		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Cemitério Municipal		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Cemitério Municipal" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			150.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1014 - Construção de Praças Esportivas		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Construção de Praças Esportivas		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Construção de Praças Esportivas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			350.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1015 - Drenagem de Águas Pluviais e Dispositivos		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Drenagem de Águas Pluviais e Dispositivos		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Drenagem de Águas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			400.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1015 - Drenagem de Águas Pluviais e Dispositivos		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Drenagem de Águas Pluviais e Dispositivos		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
<b>Meta física relativa a "Drenagem de Águas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			529.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1018 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			100.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1019 - Praças, Parques e Jardins		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Praças, Parques e Jardins		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			137.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1020 - Espaços Culturais		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Espaços Culturais		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Espaços Culturais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			699.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			204.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 127 - Ordenamento Territorial	
<b>Un. Exec.</b>	01.12.30 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			317.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Melhoria de acessibilidade de passeios		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			350.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2088 - Recapeamento Asfáltico		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Recapeamento Asfáltico		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.30 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
<b>Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2088 - Recapeamento Asfáltico		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Recapeamento Asfáltico		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.40 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
<b>Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.059.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2088 - Recapeamento Asfáltico		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Recapeamento Asfáltico		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	01.03.60 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
<b>Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.118.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2091 - Elaboração de Projetos Executivos		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Elaboração de Projetos Executivos		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			300.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2092 - Desapropriações		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Desapropriações		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento	
<b>Un. Exec.</b>			

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo VI			
<b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>			
<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Planejamento		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Planejamento" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			267.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - Cidade Planejada	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b>	01.13.20 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.234.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			175.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			170.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo VI			
<b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>			
<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - Ações Smart City		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ações Smart City		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	01.16.40 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO		
<b>Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - Ações Smart City		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ações Smart City		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - Ações Smart City		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ações Smart City		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	01.16.30 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES		
<b>Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.050.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - Ações Smart City		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Ações Smart City		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	01.16.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Ações Smart City" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			201.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo VI			
<b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>			
<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades Administrativas		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			238.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2095 - Manutenção das Atividades da Guarda		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Guarda		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.460.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			270.000,00

<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2097 - Atividade Delegada		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Atividade Delegada		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
<b>Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.271.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo VI			
<b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>			
<b>Programa:</b>	0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2098 - Manutenção das Atividades de Segurança		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades de Segurança		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			561.000,00

<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			22.000,00

<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2014 - Contribuição PASEP		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Contribuição PASEP		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2099 - Manutenção das Atividades da Fundação		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção das Atividades da Fundação		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			651.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo VI			
<b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>			
<b>Programa:</b>	0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2100 - Despesas de Recursos Humanos		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Despesas de Recursos Humanos		
<b>Função:</b>	24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO		
<b>Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			678.000,00

<b>Programa:</b>	0020 - Fundo de Previdência Municipal	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Fundo Previdenciário		
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.223.000,00

<b>Programa:</b>	0021 - Fundo Social de Solidariedade	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0021 - Fundo Social de Solidariedade	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2079 - Fundo Social de Solidariedade		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Social de Solidariedade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
<b>Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.162.000,00

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP		Exercício de 2024	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo VI			
<b>Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais</b>			
<b>Programa:</b>	0022 - Operações Especiais	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1001 - Amortização da Dívida Contratada		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Amortização da Dívida Contratada		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000.000,00

<b>Programa:</b>	0022 - Operações Especiais	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2016 - Precatórios Judiciais		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Precatórios Judiciais		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			26.830.000,00

<b>Programa:</b>	0022 - Operações Especiais	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2017 - Juros da dívida contratada		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Juros da dívida contratada		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Juros da dívida contratada" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.500.000,00

<b>Programa:</b>	0023 - Reserva de Contingência	Incluído	✓ Alteração
<b>Ação:</b>	9001 - Reserva de Contingência		
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Reserva de Contingência		
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b>	999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b>	01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
<b>Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			19.905.000,00



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos	Inclusão
Ação:	1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Equipamentos em Geral	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		300.000,00

Programa:	0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos	Inclusão
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção das Atividades Administrativas	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		851.000,00

Programa:	0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos	Inclusão
Ação:	2115 - Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.20 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	
Meta física relativa a "Promoção e Defesa de Direitos - "VEM SER"" medida em "Nº de ações"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		171.000,00

Programa:	0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos	Inclusão
Ação:	2116 - Proteção à Mulher e Família	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Proteção à Mulher e Família	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.30 - DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA	
Meta física relativa a "Proteção à Mulher e Família" medida em "Nº de Ação"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.245.000,00



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0024 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos Para Todos	Inclusão
Ação:	2117 - Inclusão Social para Pessoas com Deficiência	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Inclusão Social para Pessoas com Deficiência	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	01.17.40 - DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Meta física relativa a "Inclusão Social para Pessoas com Deficiência" medida em "Nº de Ações"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		171.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA					
Especificação	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>129.950.000,00</b>	<b>167.768.000,00</b>	<b>187.154.000,00</b>	<b>194.639.000,00</b>	<b>202.318.000,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>17.850.000,00</b>	<b>20.388.000,00</b>	<b>21.700.000,00</b>	<b>22.568.000,00</b>	<b>23.459.000,00</b>
irrf	42.912.000,00	54.026.000,00	63.982.000,00	66.541.000,00	69.167.000,00
iptu	60.886.000,00	83.354.000,00	90.470.000,00	94.088.000,00	97.801.000,00
issqn	8.302.000,00	10.000.000,00	11.002.000,00	11.442.000,00	11.891.000,00
itbi	-	-	-	-	-
<b>TAXAS</b>	<b>5.745.000,00</b>	<b>6.470.000,00</b>	<b>7.110.000,00</b>	<b>7.386.000,00</b>	<b>7.667.000,00</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>11.750.000,00</b>	<b>21.309.000,00</b>	<b>16.281.000,00</b>	<b>16.930.000,00</b>	<b>17.596.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.062.000,00</b>	<b>23.541.000,00</b>	<b>32.401.000,00</b>	<b>33.692.000,00</b>	<b>35.014.000,00</b>
Rendimentos	2.334.000,00	19.628.000,00	28.112.000,00	29.232.000,00	30.379.000,00
Outros	3.728.000,00	3.913.000,00	4.289.000,00	4.460.000,00	4.635.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>532.081.000,00</b>	<b>744.338.400,00</b>	<b>802.380.000,00</b>	<b>834.473.000,00</b>	<b>867.407.200,00</b>
Fpm	87.500.000,00	115.000.000,00	122.000.000,00	126.880.000,00	131.891.000,00
Itr	54.000,00	60.000,00	210.000,00	218.000,00	226.000,00
Lei 87/96	930.000,00	930.000,00	930.000,00	967.000,00	1.005.000,00
Icms	250.000.000,00	379.000.000,00	406.353.000,00	422.607.000,00	439.299.000,00
Ipva	30.462.000,00	33.707.000,00	38.000.000,00	39.520.000,00	41.081.000,00
Ipi	1.900.000,00	1.614.000,00	2.095.000,00	2.178.000,00	2.264.000,00
Fundeb	78.280.000,00	108.600.000,00	122.100.000,00	126.984.000,00	131.999.000,00
Outras Transferências Correntes	82.955.000,00	105.427.400,00	110.692.000,00	115.119.000,00	119.642.200,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.167.200,00</b>	<b>13.015.800,00</b>	<b>17.236.600,00</b>	<b>17.909.600,00</b>	<b>18.616.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>693.755.200,00</b>	<b>976.442.200,00</b>	<b>1.062.562.600,00</b>	<b>#####</b>	<b>1.148.618.200,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>30.650.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	904.000,00	3.546.000,00	-	-	-
Transferências de Capital	904.000,00	2.010.000,00	-	-	-
transferências da união	-	1.536.000,00	-	-	-
transferências do estado	-	-	-	-	-
Outros	1.000,00	1.000,00	2.001.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.205.000,00</b>	<b>34.197.000,00</b>	<b>2.001.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)	73.983.200,00	105.876.200,00	113.731.600,00	118.280.600,00	122.952.200,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>621.977.000,00</b>	<b>904.763.000,00</b>	<b>950.832.000,00</b>	<b>986.750.000,00</b>	<b>1.025.667.000,00</b>
<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>	<b>17,05%</b>	<b>45,47%</b>	<b>5,09%</b>	<b>3,78%</b>	<b>3,94%</b>
<b>VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES</b>	<b>18,17%</b>	<b>40,75%</b>	<b>8,82%</b>	<b>4,00%</b>	<b>3,94%</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>619.772.000,00</b>	<b>870.566.000,00</b>	<b>948.831.000,00</b>	<b>986.749.000,00</b>	<b>1.025.666.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
ESTIMATIVA DE DESPESAS

Município: PINDAMONHANGABA					
Especificação	2022	2023	2024	2025	2026
319001 Aposentadorias e Reformas	6.050.000,00	6.957.000,00	6.957.000,00	7.374.000,00	7.742.000,00
319003 Pensões	1.137.000,00	1.266.000,00	1.266.000,00	1.341.000,00	1.408.000,00
319011 Ventos e Vantagens Fixas-P.Civil	194.801.000,00	237.890.000,00	261.047.000,00	276.709.000,00	290.544.000,00
319013 Obrigações Patronais	61.392.000,00	68.493.700,00	79.915.700,00	84.710.000,00	88.945.000,00
319016 Outras Despesas Variáveis-P.Civil	9.065.000,00	15.049.000,00	18.949.000,00	19.704.000,00	20.482.000,00
319091 Sentenças Judiciais	20.701.000,00	29.601.000,00	24.462.000,00	24.000.000,00	24.948.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	491.000,00	101.000,00	100.000,00	104.000,00	108.000,00
329021 Juros s/Divida por Contrato	1.420.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
335039 Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica	66.879.216,00	75.449.544,00	83.226.000,00	86.555.000,00	89.973.000,00
335043 Subvenções Sociais	2.707.056,00	3.111.182,00	3.182.000,00	3.309.000,00	3.439.000,00
335085 Contrato de Gestão	-	38.000.000,00	40.253.000,00	41.863.000,00	43.516.000,00
339008 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
339014 Diárias - Civil	413.000,00	478.500,00	495.500,00	515.000,00	535.000,00
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	618.000,00	1.000.000,00	928.000,00	965.000,00	1.003.000,00
339030 Material de Consumo	33.036.680,00	41.641.544,00	51.305.000,00	52.000.000,00	54.054.000,00
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Cientif.	113.000,00	169.000,00	157.000,00	163.000,00	169.000,00
339032 Material de Distribuição Gratuita	14.619.000,00	26.418.000,00	27.064.000,00	28.000.000,00	29.106.000,00
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	286.000,00	355.000,00	391.000,00	406.000,00	422.000,00
339035 Serviços de Consultoria	-	70.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00
339036 Outros Serviços de Terceiros-P.Fisica	4.483.000,00	6.397.600,00	6.782.600,00	7.053.000,00	7.331.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	158.686.410,00	269.579.334,00	238.798.200,00	243.943.000,00	250.009.000,00
339040 Serviços de Tecnologia da Informação	-	14.747.000,00	16.937.000,00	17.614.000,00	18.309.000,00
339046 Auxílio Alimentação	1.827.000,00	890.000,00	3.638.000,00	3.783.000,00	3.932.000,00
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	7.004.000,00	9.004.000,00	10.005.000,00	10.405.000,00	10.815.000,00
339048 Outros Auxílios Financeiros a P.Fisicas	8.364.250,00	9.211.700,00	8.009.000,00	8.329.000,00	8.657.000,00
339091 Sentenças Judiciais	1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
339093 Indenizações e Restituições	189.000,00	266.000,00	275.000,00	286.000,00	297.000,00
339139 Outros Serviços de Terceiros PJ - Intra	-	330.000,00	330.000,00	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>595.505.612,00</b>	<b>862.005.104,00</b>	<b>890.080.000,00</b>	<b>924.742.000,00</b>	<b>961.357.000,00</b>
445042 Auxílios	693.000,00	390.000,00	400.000,00	416.000,00	432.000,00
449051 Obras e Instalações	14.703.272,00	23.292.000,00	25.666.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
449052 Equipamentos e Materiais Permanentes	7.058.680,00	11.141.407,00	11.404.000,00	11.500.000,00	11.954.000,00
449091 Sentenças Judiciais	240.000,00	370.000,00	370.000,00	384.000,00	399.000,00
449093 Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.120.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24.821.952,00</b>	<b>38.200.407,00</b>	<b>40.847.000,00</b>	<b>41.307.000,00</b>	<b>42.792.000,00</b>
Reserva de Contingência	1.649.436,00	4.557.489,00	19.905.000,00	20.701.000,00	21.518.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>621.977.000,00</b>	<b>904.763.000,00</b>	<b>950.832.000,00</b>	<b>986.750.000,00</b>	<b>1.025.667.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL  
2024

LRF, art, 4º, § 2º, II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro					
	realizado		valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)</b>	<b>13.173.440,13</b>	<b>11.582.464,83</b>	<b>23.076.104,89</b>	<b>19.308.104,89</b>	<b>15.540.104,89</b>	<b>11.772.104,89</b>
Dívida contratual	13.173.440,13	11.582.464,83	23.076.104,89	19.308.104,89	15.540.104,89	11.772.104,89
Demais Contribuições Sociais	1.552.468,09	1.552.468,09	1.252.468,09	952.468,09	652.468,09	352.468,09
Previdenciárias	1.239.863,12	775.179,79	705.179,79	635.179,79	565.179,79	495.179,79
Operações de Crédito	10.381.108,92	9.254.816,95	21.118.457,01	17.720.457,01	14.322.457,01	10.924.457,01
<b>DEDUÇÕES(II)</b>						
Disponibilidade de Caixa	200.161.982,43	255.806.146,49	99.900.000,00	99.900.000,00	99.900.	